

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 050, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.100,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), para o suplementar as seguintes dotações orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação

02.03.02.- Educação Infantil

12.365.0004.2.009 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
63

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Fonte 05 R\$ 7.100,00**

02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

173

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Fonte 01 R\$ 10.000,00**

02.08.00.- Fundo Municipal da Assistência Social

02.08.01.- Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0009.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

211

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – **Fonte 05 R\$ 8.000,00**

Total.....R\$ 25.100,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por Superávit Financeiro no valor **R\$ 7.100,00** e o valor de **R\$ 18.000,00** por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

125

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **Fonte 01 R\$ 10.000,00**

02.08.00.- Fundo Municipal da Assistência Social

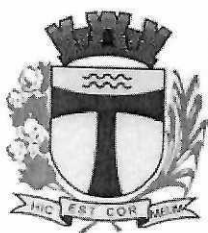
02.08.01.- Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0009.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

210

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – **Fonte 01 R\$ 8.000,00**

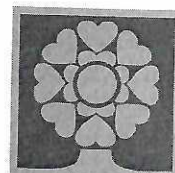
Total.....R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 05 de maio de 2025.



LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete

